

RESOLUÇÃO Nº 002, de 28 de março de 2014, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Araucária.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Araucária, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Araucária, em reunião extraordinária, realizada em 28/04/2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.211/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que se trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Araucária, referente ao ano de 2013, com as seguintes ressalvas:

I. O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Araucária – COMUSAR, não tomou conhecimento do relatório até a presente data conforme tópico 2 do parecer.

II. A Secretaria Municipal de Saúde de Araucária não apresentou a Programação anual de Saúde, a qual deveria ser apresentada em janeiro de 2013.

III. Em avaliação do Plano Municipal de Saúde durante a Primeira Plenária de Saúde de Araucária, o Conselho constatou que não houve efetivação de uma grande parte das propostas aprovadas em Conferência Municipal de Saúde.

ANTONIO ARIVAL CORREA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 002, de 28 de março de 2014, nos termos da Resolução nº 453 do CNS, quarta diretriz, inciso XII, de 10/05/2012.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito do Município de Araucária

A presente resolução passa a produzir seus efeitos no ato das assinaturas.